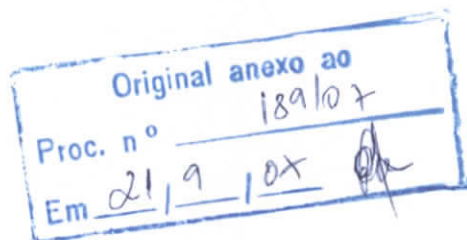


Senhor Presidente

Senhores Vereadores



A intenção deste Projeto de Lei é instituir uma campanha a fim de mobilizar professores, alunos e a comunidade que vive no entorno das unidades escolares do município, com o objetivo de esclarecer, orientar e conscientizar sobre a importância da proteção e preservação do Patrimônio Público Escolar.

O interesse é coibir atos que prejudiquem a escola, seja de forma material, estrutural ou, até mesmo, sentimental e ainda despertar em todos a importância da defesa e da preservação do patrimônio de nossas unidades escolares.

Por esses motivos, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 97 /07 - DOCUMENTO N.º 1417/07

Institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município a Semana de Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

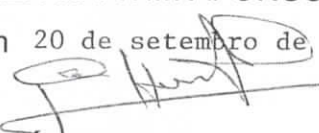
Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 20 de setembro de 2007.



JOSÉ EDUARDO

